



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 820

de 28 de novembro de 1983

Aprova convênio celebrado com
o INCRA em 28 de setembro de
1983.-

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA e a Prefeitura Municipal de Tombos, em 28 de setembro de 1983, com todos os termos estabelecidos nas cláusulas do referido convênio de Primeira a Décima Segunda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertecer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tombos, 28 de novembro de 1983.-

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.